



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

---

## **Projeto de Lei N° 001, de 02 de janeiro de 2023.**

**ALTERA O ARTIGO 2º, 'B', DA LEI 1.819, DE 5 DE JULHO DE 2022.**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 2º, 'b', da Lei 1.819, de 05 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** A Campanha "2º Natal Premiado de Westfália" consistirá na premiação de contribuintes classificados nas categorias de consumidor e usuário de serviços no âmbito do Município de Westfália, mediante sorteio a ser realizado em frente ao Centro Administrativo de Westfália, sito à Rua Leopoldo Fiegenbaum, nº 488, Bairro do Parque, Município de Westfália, em duas etapas com a seguinte premiação: [...]

b – no dia data de 28 de dezembro de 2022, quatro vale-compras no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada; um vale-compras no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais); um vale-compras no valor de R\$ 3.000,00(três mil reais), um vale-compras no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) e um vale-compras no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais.):

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2023

Joacir Antônio Docena  
Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA**

Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

---

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 001/2023

Westfália, 02 de janeiro de 2023.

Senhora Presidente, e  
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando à apreciação de Vossas Senhorias o presente projeto de lei, que altera o artigo 2º, da Lei 1.819, de 05 de julho de 2022.

Considerando a divergência entre a Lei nº 1.819 e as cautelas impressas para o sorteio, necessária a retificação dos valores constantes na Lei, para que seja possível efetuar o pagamento dos valores corretos dos prêmios.

Com base nas razões acima expostas solicitamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Joacir Antônio Docena  
Prefeito

Sra. Tais Pott Ruckert  
MD Presidente de Câmara de Vereadores